

67.º Programa de fornecimento de máscaras aos residentes de Macau iniciará no dia 10 de Junho

Os Serviços de Saúde informam hoje (dia 7) que, será lançado o 67.º Programa de fornecimento de máscaras aos residentes de Macau a partir de 10 de Junho de 2024, conforme a seguir discriminado:

1. Duração do 67.º Programa

- 30 dias, entre 10 de Junho e 9 de Julho de 2024.

2. Destinatários

- Portadores de BIRM Permanente e Não Permanente;
- Portadores do Título de Identificação de Trabalhador Não-residente (Cartão Azul);
- Portadores de cartão de estudante de instituição de ensino superior de Macau não residente.

3. Pontos de venda

- 55 farmácias convencionadas dos Serviços de Saúde;
- 5 postos de serviços da Associação Geral das Mulheres de Macau;
- 3 postos de serviços da Federação das Associações dos Operários de Macau.

4. Quantidade e preço

- Cada pessoa pode comprar trinta (30) máscaras com um custo de vinte e quatro (24) patacas.

5. Condições de venda para crianças

- Para crianças com idades compreendidas entre os três (3) e oito (8) anos de idade (nascidas entre 11 de Junho de 2015 e 9 de Julho de 2021).
- As máscaras infantis são vendidas em 55 farmácias convencionadas.
- Os pais devem deslocar-se às farmácias convencionadas munidos do original do BIRM da criança para as comprar. O acesso às máscaras infantis é determinado pela data de nascimento do bilhete de identidade.
- Por cada vez, 30 máscaras infantis ou, em alternativa, 30 máscaras de adultos.

6. Observações

- Ao adquirir máscaras, todos os indivíduos elegíveis devem exhibir o original do

BIRM permanente e não permanente, Título de Identificação de Trabalhador Não-residente (Cartão Azul) ou cartão de estudante da instituição de ensino superior de Macau. Os estudantes não residentes apenas podem adquiri-las após o sistema identificar com sucesso as informações do cartão de estudante.

- As máscaras adquiridas através do Programa de Fornecimento de Máscaras a Residentes de Macau podem ser devolvidas aos centros de saúde se estiverem abaixo do padrão ou com defeito.

O Governo assegura que o número de máscaras disponíveis responde a todas as necessidades da população durante o Programa, no entanto, apela-se aos residentes que não é necessário comprar as máscaras nos primeiros dois dias, para evitar a aglomeração de pessoas, nem é necessário aguardar longas horas para adquirir as máscaras. Solicita-se a colaboração de toda a população.



澳門特別行政區政府衛生局
Serviços de Saúde do Governo do Região Administrativa Especial de Macau

Programa para assegurar fornecimento de máscaras a residentes de Macau

67.º plano de distribuição de máscaras: entre 10 de Junho de 2024 e 9 de Julho de 2024



Destinatários:

Portadores de BIRM permanente e não permanente
Portadores de Título de Identificação de Trabalhador Não-residente (Cartão Azul)
Estudantes não residentes de Macau portadores de cartão de estudante da instituição de ensino superior de Macau (dados do cartão de estudante necessitam de ser identificados com sucesso pelo sistema informático).

Notas:

- Indivíduos elegíveis podem comprar até 30 máscaras nos locais de venda deste Programa durante o prazo de 30 dias acima mencionados.
- Máscaras são vendidas a preço de custo dos Serviços de Saúde (24 patacas / 30 máscaras)
- Os pais interessados em adquirir máscaras infantis devem recorrer às farmácias convencionadas, exibindo o Bilhete de Identidade de Residente de Macau original da criança que reúne as seguintes condições:
 - Para crianças com idade compreendida entre os 3 e 8 anos (nascidas entre 11 de Junho de 2015 e 9 de Julho de 2021), podem, por cada vez, ser adquiridas 30 máscaras infantis ou, em alternativa, trinta (30) máscaras de adulto.
- Na compra de máscaras, os interessados têm de apresentar o BIRM, Cartão Azul ou Cartão de estudante da instituição de ensino superior de Macau para registo de compra, sendo as instituições relevantes obrigadas a respeitar a lei da protecção dos dados pessoais, não devendo os dados recolhidos ser utilizados para outros fins.
- As máscaras adquiridas através do "Programa para assegurar fornecimento de máscaras a residentes de Macau" podem ser devolvidas aos centros de saúde se estiverem abaixo do padrão ou com defeito.

Informações detalhadas sobre locais da venda de máscaras :

(Leia o Código QR para a lista)

<https://www.ssm.gov.mo/apps1/phquery/ch.aspx#clg11451>



3 locais de prestação de serviços da Federação das Associações dos Operários de Macau	1. Centro Consultório Tamagnini Barbosa da Associação Geral dos Operários de Macau	2.ª feir. - Sábado: 10:00 - 22:00 Excecional aos Domingos e Feriados
	2. Centro de Serviços da Zona Norte Federação das Associações dos Operários de Macau	2.ª feir. 19:30 - 22:00 3.ª feir. - Sábado: 9:00 - 22:00 Feriados aos Domingos e Feriados
	3. Centro de Atividades Complexivo da Associação Geral dos Operários de Macau em Taipa	2.ª feir. - Sábado: 10:00 - 22:00 Excecional aos Domingos e Feriados
5 locais de prestação de serviços da Associação Geral das Mulheres de Macau	1. Centro de Apoio Familiar da Associação Geral das Mulheres de Macau	2.ª a 5.ª feir. e Sábado: 8:30-12:30, 15:00-17:30 6.ª feir.: 15:00-17:30
	2. Centro de Apoio Familiar da Zona Norte da Associação Geral das Mulheres de Macau	2.ª a 5.ª feir., Sábado e Domingo: 12:00-17:00
	3. Centro de Apoio Múltiplo à Família "Alegria em Harmonia" da Associação Geral das Mulheres de Macau	3.ª a 5.ª feir. e Sábado: 10:00-13:00, 15:00-17:30 6.ª feir.: 15:00-17:30
	4. Centro de Apoio à Família Alegre em Aboardência da Associação Geral das Mulheres de Macau	2.ª a 5.ª feir., Sábado e Domingo: 10:00-12:30, 15:00-17:30 6.ª feir.: 15:00-17:30
	5. Centro Diário Prazer para Moços da Associação Geral das Mulheres de Macau	2.ª a 5.ª feir. e Sábado: 14:30-13:00, 15:00-17:30 6.ª feir.: 15:00-17:30
Farmácias convencionadas dos Serviços de Saúde	55 farmácias	